Resolução nº : 10380/2001
Protocolo nº : 105406/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 118.284,46 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA